RESOLUÇÃO N.º 14/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Aprova a alteração do quadro de reuniões constante no art. 1º da Resolução n.º 22/2024.

O **CONSELHO DELIBERATIVO,** criado pelo art. 8º, I, da Lei Municipal n.º 1.425, de 13 de setembro de 2023, órgão superior de deliberação colegiada pertencente as estruturas organizacionais que integram o Regime Próprio de Previdência, que compreende o Fundo de Previdência Social do Município (FPSM), representado por sua Presidente Senhora **DEISE FERNANDA COSTELLA**, no uso de atribuições e considerando a deliberação adotada em sessão ordinária ocorrida nesta data,

R E S O L V E :

Art. 1º. APROVAR a alteração do quadro constante no art. 1º da Resolução n.º 22/2024 que fixa as datas das reuniões ordinárias mensais, do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência do Município de São Valério do Sul, para os meses de agosto a dezembro do Exercício de 2025, de acordo com o disposto no art. 22, I, da Lei Municipal n.º 1.425, de 13 de setembro de 2023, conforme segue:

MÊS	DATA DA SESSÃO
AGOSTO	20/08/2025
SETEMBRO	17/09/2025
OUTUBRO	22/10/2025
NOVEMBRO	19/11/2025
DEZEMBRO	17/12/2025
Observações: - Quando não houver expediente, em caso de feriado, ponto facultativo ou outro impedimento, as reuniões ocorrerão na quarta-feira subsequente a anteriormente agendada. - Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo, mediante convocação especial para dia, horário e fim indicados, observando-se, no que for aplicável, o disposto no Regimento Interno do Conselho Deliberativo.	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Fundo de Previdência Social do Município de São Valério do Sul, RS, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

Deise Fernanda Costella,
Presidente do Conselho Deliberativo.